



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano V • Nº 2951

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 006/2021** – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas – BA.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas, Estado da Bahia, por via do seu Prefeito Municipal, torna público a convocação dos licitantes vencedores no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021, que dispõe sobre a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas - BA, a saber: EUDAILTON LOPES NASCIMENTO 01194473555, inscrita no CNPJ Nº 33.914.761/0001-08, HÉLIO SILVA TRINDADE, inscrito no CPF Nº 002.857.005-70 e RG Nº 08.999.894-46 SSP/BA, JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 726.627.005-72 e RG Nº 07.433.176-02 SSP/BA, BERNARDO ALVES SILVA NETO, inscrito no CPF Nº 049.802.225-01 e RG Nº 15.765.326-90 SSP/BA, WILDES CALDAS SILVA 88173178534, inscrita no CNPJ Nº 34.047.511/0001-80, VIVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 082.237.908-23 e RG Nº 12.720.038-09 SSP/BA, ELITON MARQUES SILVA 03475941589, inscrita no CNPJ Nº 34.106.157/0001-18, SANTOS VIAGENS LTDA –ME, inscrita no CNPJ: nº 23.305.292/0001-76, CARLOS DOUGLAS SANTOS DANTAS 00363887504, inscrita no CNPJ Nº 24.491.949/0001-08, ZELONDES SANTOS CORREIA 72667150597, inscrita no CNPJ Nº 33.930.202/0001-91, IRLONDES SANTOS CORREIA, inscrito no CPF Nº 001.775.095-46 e RG Nº 09.635.608-16 SSP/BA, RENATO BACELAR SANTOS, inscrito no CPF Nº 017.864.885-07 e RG Nº: 11.378.031-18 SSP/BA, JOAQUIM SANTOS FILHO 06416872811, inscrita no CNPJ Nº 34.117.350/0001-54, VALDIVINO RODRIGUES DAMAS 87875489172, inscrita no CNPJ Nº 24.390.086/0001-74, GILMAR ALVES DE AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 201.553.778-33 e RG Nº 07.297.845-76 SSP/BA, GEORGE AZEVEDO AGUIAR 07120906577, inscrita no CNPJ Nº 34.135.454/0001-91.; BRUNO JOSÉ OLAMPIO CHAVES 04954942594, inscrita no CNPJ Nº 33.921.507/0001-37, RAMON CASTRO MOREIRA 03962550518, inscrita no CNPJ Nº 33.914.696/0001-10, EPITACIO DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 351.234.515-87 e RG Nº 01625476 76SSP/BA,



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

GIOVANE DIAS 33843911878, inscrita no CNPJ Nº: 33.914.684/0001-96, ADAILTON SILVA ARAUJO 94701911534, inscrita no CNPJ Nº 40.773.604/0001-95, EDMUNDO LOPES MARINHO 02513474511, inscrita no CNPJ Nº 33.914.635/0001-53, FLAVIO NOVAIS EDUARDO 05451438536, inscrita no CNPJ Nº 33.914.633/0001-64, CHARLES LUZ SANTOS 84278625553, inscrita no CNPJ Nº 33.914.720/0001-11, ELIVANDO PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 003.496.765-69 e RG Nº: 12.059.760-86 SSP/BA, LAURÊNCIO JOSÉ FREIRE 55421059553, inscrito no CPNJ Nº 40.542.874/0001-95, JOÃO PAULO CORREIA OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 086.101.085-03 e RG Nº: 21.959.246-24 SSP/BA, a fim de que no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação, apresente a exigência contida no item 11.5 do Edital, que possui a seguinte redação: **“11.5. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: a) Documentação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte escolar. (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). a.1. Caso a licitação, seja vencida por sociedade empresária que não tenha a propriedade de todos os veículos adequados ao transporte escolar, poderá ser admitido o uso de veículos locados pelo prestador de serviço, desde que haja regular contrato de locação, o motorista tenha vínculo de emprego formalizado com o prestador de serviços e todos os custos operacionais e a responsabilidade civil contratual e extracontratual do serviço de transporte escolar sejam da empresa contratada pelo poder público. b) Na hipótese de contratação de sociedade empresária, deverá a licitante fornecer a relação dos motoristas, para realização do transporte, demonstrando o vínculo de trabalho com a empresa, mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO: c) Cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo e IPVA com o ano de 2021 para os já exigíveis e de 2020 para os demais, integralmente quitado; (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). d) Contrato de locação(caso o documento do veículo esteja no nome de propriedade diversa da licitante); (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). e) Declaração do proponente comprometendo-se apresentar a quitação do IPVA e licenciamento do veículo, no prazo de 10 (dez) dias após tornarem-se exigíveis os pagamentos das respectivas parcelas pelo órgão competente; Anexo X (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). f). Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, em**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**condições adequadas e seguras, conforme legislação de trânsito em vigor.**

**DOCUMENTAÇÃO DO MOTORISTA:** g) Os motoristas condutores do transporte escolar deverão ter idade superior a 21(vinte e um) anos, e carteira de habilitação na Categoria “D”; (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). h) Comprovação do vínculo do (s) motorista (s) deverá ser feita como exigido na alínea “b”. (Pessoa Jurídica)

Publica-se no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Rio de Contas - BA, em 22 de março de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo

Prefeito